

Santos, 11 de julho de 19 83

IMÓVEL:- O ESPAÇO ou VAGA nº 05, demarcado no piso do pavimento, localizado no pavimento terreo do EDIFÍCIO RESIDENCIAL MAIRATÁ, situado à rua Rio Grande do Norte, n. 66, com a área útil de 14,20mts²., - área comum de 2,63mts²., perfazendo a área total de 16,83 mts²., e uma fração ideal de 0,244% no terreno, confrontando de um lado, com o espaço ou vaga sob nº 06, de outro lado com os espaços ou vagas sob nºs. 02 e 04, nos fundos, com o acesso social e na frente com uma área livre. Dito prédio acha-se construído em terreno descrito e confrontado na especificação com dominial arquivada neste cartório. **PROPRIETÁRIA:-** "MAGIFE" - COMERCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., com sede em Santos, à Avenida Conselheiro Nébias n. 346/A-Conjunto 17/19, inscrita no CGC sob nº 47.777.081/0001-02. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Matriculado sob nº 15.304, neste cartório. Santos, 11 de julho de 1983. O escrevente Amendo de S. Paulo Bossa. O oficial maior, Coatuby.

R. 1 - 19.590. Santos, 11 de julho de 1983. **TRANSMITENTE:-** "MAGIFE" - COMERCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., qualificada na matrícula supra. **ADQUIRENTES:-** ANTONIO ROBERTO DERENZIO e sua mulher ELIANE VALLEJO DERENZIO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei n. 6.515/77, funcionários públicos, RGs. 3.519.780 e 4.782.709 e CPF 510.322.608/15 domiciliados em Santos, a rua Frei Francisco Sampaio, n. 262. **TÍTULO:-** Venda e compra. **FORMA DO TÍTULO:-** Instrumento particular de 30 de junho de 1983, com força de escritura pública, lavrado na forma do art. 61 §§ 5º e 6º da Lei n. 4.380/64, alterada pela Lei n. 5.049/66 e de conformidade com o art. 26 do Dec. Lei n. 70/66. **VALOR:-** Cr\$ 12.000.000,00 - inclusive o valor de outro imóvel objeto da matrícula n. 19.589.0 e s c r e v e n t e Amendo de S. Paulo Bossa. O oficial maior, Coatuby.

R. 2 - 19.590. Santos, 11 de julho de 1983. **DEVEDORES:-** ANTONIO ROBERTO DERENZIO e sua mulher ELIANE VALLEJO DERENZIO, qualificados no R. 1. supra. **CREADOR:-** BAMERINDUS S. PAULO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, sediada em São Paulo, à rua Augusta n. 1832, inscrita no CGC sob n. 61.673.539/0001-04. **TÍTULO:** Hipoteca. **FORMA DO TÍTULO:-** Instrumento particular de 30 de junho de 1983, com força de escritura pública, lavrado na forma do art. 61 §§ 5º e 6º da Lei n. 4.380/64, alterada pela Lei n. 5.049/66 e de conformidade com o art. 26 do Dec. Lei n. 70/66. **VALOR:-** Cr\$ 7.337.737,00 inclusive o valor de outro imóvel objeto da matrícula 19.859, que serão pagos através de 120 prestações mensais, sendo a inicial total de Cr\$ 141.588,28, vencendo-se a 1ª no dia 30 de julho de 1983, com juros a taxa nominal de 9,5% a.a. e efetiva de 9,924% a.a., e demais condições do título. O esc. Amendo de S. Paulo Bossa. O oficial maior, Coatuby.

AV. 03 - M. 19.590.

DATA:- 07 de agosto de 1.992

Pelo instrumento particular de 13 de Agosto de 1.991, passado em São Paulo e tendo em vista documento arquivado neste cartório, procedo esta averbação para ficar constando que a credora BAMERINDUS S.PAULO CIA. DE CREDITO IMOBILIARIO, foi incorporada pelo BAMERINDUS S/A CREDITO IMOBILIARIO.

AVERBADO POR:- Fosil Roberto de Souza escrevente autorizado.

AV. 04 - M. 19.590.

DATA:- 07 de agosto de 1.992

(continua no verso)

18/83

cancelad
PLAV-3FICHA
1MATRÍCULA
19.590

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

MATRÍCULA

19.590

FICHA

01

VERSO

Pelo instrumento particular referido na averbação n. 03, desta matrícula e tendo em vista documento arquivado neste cartório, procedo esta averbação para ficar constando que o **BAMERINDUS S/A. CREDITO IMOBILIARIO** teve a sua razão social alterada para **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.** - CGC/MF. sob n. 76.543.115/0001-94, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, n. 3.080.

AVERBADO POR: José Roberto da Costa **escrevente autorizado:**

AV. 05 - M. 19.590.

DATA: 07 de agosto de 1.992

Pelo instrumento particular de 13 de Agosto de 1.991, passado em São Paulo-SP, pelo credor **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.**, procedo o **CANCELAMENTO** da hipoteca registrada sob no 02, nesta Matrícula.

AVERBADO POR: José Roberto da Costa **escrevente autorizado:**

R. 06 - M. 19.590.-

DATA: 29 de setembro de 1.999

Pela escritura de 24 de setembro de 1.999, lavrada no 5.º Tabelião de Notas de Santos - SP., Lv. 1.127, fls. 213, os proprietários **ANTONIO ROBERTO DERENZIO** e sua mulher **ELIANE VALLEJO DERENZIO**, anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 2.500,00 - (Valor Venal R\$ 3.492,14), a **PAULO EDUARDO CORREA DA COSTA**, economista e administrador de empresas, portador do RG. n.º 7.872.737-SSP/SP., inscrito no CPF. sob n.º 011.710.238-55, e sua mulher **MARISA IORIO CORREA DA COSTA**, artista plástica, portadora do RG. n.º 7.509.705-SSP/SP, inscrita no CPF. sob n.º 034.481.788-10, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Pará n.º 115, apt.º 62.-

REGISTRADO POR: Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 07 - M. 19.590.-

DATA: 29 de setembro de 1.999

Pela escritura referida no registro n.º 06, procedo esta averbação para ficar constando o **pacto de retrovenda** que os outorgantes **ANTONIO ROBERTO DERENZIO** e sua mulher **ELIANE VALLEJO DERENZIO**, anteriormente qualificados, **reservam o direito de recobrar**, quando for conveniente, dentro do prazo de 12 meses, o imóvel objeto desta matrícula vendido, desfazendo a venda ora realizada e restituindo aos outorgados compradores **PAULO EDUARDO CORREA DA COSTA** e sua mulher **MARISA IORIO CORREA DA COSTA**, anteriormente qualificados, o preço, acrescido de correção monetária e as despesas por ele feitas com a conservação do prédio, impostos, taxas, e despesas condominiais e as relativa a escritura e o seu registro, inclusive ITBI, mediante comprovação. Se após 12 meses, ou seja, até 24 de setembro de 2.000, nada houverem restituído aos outorgados compradores, a venda consolidar-se-á, tornando-se irrevogável para todos os efeitos. Caso venha a falecer algum dos outorgantes vendedores, fica facultado entre as partes prorrogarem o prazo aos demais outorgantes de exercer o direito de retrovenda, obedecidos aos trâmites legais.

AVERBADO POR: Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

(continua na ficha 02)

AV. 08 - M. 19.590.-

DATA: - 10 de janeiro de 2.000

Pela escritura de 30 de dezembro de 1.999, lavrada no 5º. Tabelião de Notas de Santos - SP., Lv. 1.134, fls. 221, procedo esta averbação para ficar constando que a transação objeto da escritura registrada sob nº. 06, foi retratada nos termos do artigo 1.140 do Código Civil Brasileiro, tendo o imóvel desta matrícula voltado ao domínio de **ANTONIO ROBERTO DERENZIO** e sua mulher **ELIANE VALLEJO DERENZIO**, anteriormente qualificados, mediante a devolução da quantia de R\$ 2.500,00 que os mesmos fazem à favor de **PAULO EDUARDO CORREA DA COSTA** e sua mulher **MARISA IORIO CORREA DA COSTA**, anteriormente qualificados. Valor Venal R\$ 3.492,14.-

AVERBADO POR:-

*Thiago Henrique Vincenzi**Lucato de Souza, Oficial Substituto.*

AV. 09 - M. 19.590 - DATA:- 08 de novembro de 2.021

Ref. Prenotação nº. 238.520, de 19 de outubro de 2.021-

Pela Certidão expedida em 19 de outubro de 2.021 às 15:13:52, pelo Juízo de Direito do 9º. Ofício Cível Foro Central da Comarca de Santos - SP. extraída dos autos da ação de **Execução Civil** (Processo nº. 1010135-52/2002 (8.26.0562), tendo como exequente **ESPÓLIO DE MANUEL GOMES FERREIRA**, inscrito no CPF, sob nº. 021.471.818-20, e como executado: **ANTONIO ROBERTO DERENZIO**, inscrito no CPF, sob nº. 510.322.608-15, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula **FOI PENHORADO** em 11 de dezembro de 2.015, pelo valor da dívida de R\$ 612.290,89. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, data da decisão 11/12/2.015, fls. 126/128 e 243/246. Sendo nomeado como depositário **ANTONIO ROBERTO DERENZIO**.

AVERBADO POR:-

*Bel. Marcia de Barros**Substituta do Oficial*